



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.073, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN

18.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

041210002.2.076/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	367.000,00
Fonte de recurso 510		
3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	RS	80.000,00
Fonte de recurso 510		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS	40.000,00
Fonte de recurso 510		
3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	RS	5.000,00
Fonte de recurso 510		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	RS	30.000,00
Fonte de recurso 510		
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	3.000,00
Fonte de recurso 510		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	20.000,00
Fonte de recurso 510		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS	50.000,00
Fonte de recurso 510		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças

041230002.2.012/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	595.000,00
Fonte de recurso 510		

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.012	Ação: Manutenção dos Serviços da					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

Secretaria de Finanças						
Fonte de recurso 510 – Valor reduzido						
0001	3 3 1 90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	495 000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
	Manter os serviços da Secretaria	Serviços mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO 18 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPIAN

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
121	SUBFUNÇÃO: Planejamento e Orçamento					
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.076	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento					
	Fonte de recurso 510 – Valor suplem.					
	3 3 1 90 11 00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	367 000	-	-	-
	3 3 1 90 13 00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	80 000	-	-	-
	3 3 1 91 13 00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	40 000	-	-	-
	3 3 3 90 14 00 - Diárias – civil	R\$ 1,00	5 000	-	-	-
	3 3 3 90 30 00 - Material de consumo	R\$ 1,00	30 000	-	-	-
	3 3 3 90 36 00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	3 000	-	-	-
	3 3 3 90 39 00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	20 000	-	-	-
	3 4 4 90 52 00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	50 000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Serviços mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4 973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.012	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de recurso 510 – Valor reduzido		
	3 3 1 90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	495 000
	Principais serviços e ou produtos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

3

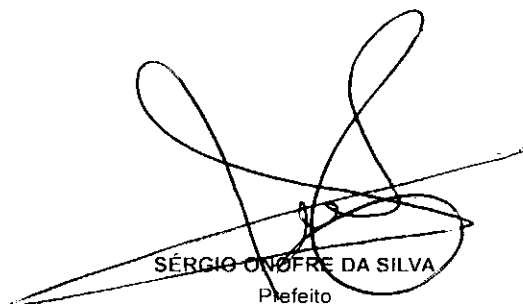
0001	Manter os serviços da Secretaria Houve redução da meta física	Serviços mantido	-
------	--	------------------	---

ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
121	SUBFUNÇÃO: Planejamento e Orçamento		
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.076	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
	Fonte de recurso 510 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	367.000
	3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	80.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	40.000
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R\$ 1,00	5.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	30.000
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	3.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	20.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria Houve aumento da meta física	Serviços mantido	-

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2022.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal

FOLHA DE LONDRINA /
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 13 / 04 / 2022


Katia Niquelon
Servidora